



Estado da Paraíba
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
"Garantindo seu Futuro"

PORTARIA N° 013/2021

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n° 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1° CONCEDER PENSÃO POR MORTE, AO INTERESSADO JOSÉ LUCIO DA SILVA - CPF N° 805.041.084-68, DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA MARINALVA RICARTE DA SILVA - CPF N° 048.129.174-17, MATRICULA N°/ CÓD. SERVIDOR: 273, GARI, LOTADA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, DESTA MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 41, INCISO II - LEI MUNICIPAL N° 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007 C/C ART. 40, §7° DA CF/88 (REDAÇÃO DA EC 20/1998).

ART. 2° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MAIO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE MAIO DE 2021.

Priscila Alves de Lima
Presidenta do IPSEJ
Matricula 1299

Priscila Alves de Lima
Priscila Alves de Lima

Presidenta do IPSEJ